DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Sexta-feira, 19 de julho de 2024 | Ano I | Edição nº 9 | Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Atos Oficiais 6
Outros atos oficiais 6
Licitações e Contratos 10
Dispensas - Aviso de Abertura 10
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 11

Poder Legislativo 12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12
Relatório de Gestão Fiscal 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá
CNPJ 45.158.193/0001-41
Praça José Bernardino Seixas, n° 01
Telefone: (17) 3551-9900
Site: www.ibira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá
CNPJ 51.840.593/0001-35
Praça José Bernardino Seixas, n° 01
Telefone: (17) 3551-1422
Site: www.camaraibira.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41
Ibirá, Terra das Águas

PORTARIA Nº 537, DE 18 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias ao servidor Sr. MELVES GUILHERME GENARI

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS ao Sr. MELVES GUILHERME GENARI,** ocupante efetivo do cargo de PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 18 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 29/05/2022 a 28/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 18 de Julho de 2024.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste departamento em data supra

LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Substituto

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, Terra das Águas

PORTARIA Nº 538, DE 18 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra. VERALICE LIOS

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. VERALICE LIOS,** ocupante efetiva do cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 18 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 24/08/2022 a 23/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 18 de Julho de 2024.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste departamento em data supra

LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Substituto

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, Terra das Águas

PORTARIA N.º 539, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Nomeia servidor que especifica na função de Procurador-Geral Substituto do Município da Estância Turística de Ibirá, e dá outras providências.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Complementar Municipal nº 2.483, de 17 março de 2020, e;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 2.483, de 17 de março de 2020, que dispõe que a Procuradoria Geral do Município é dirigida pelo Procurador Geral, escolhido pelo Chefe do Executivo entre os procuradores providos em concurso público, com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício na Procuradoria Municipal de Ibirá;

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 2.483, de 17 de março de 2020, que cria a função gratificada de Procurador-Geral do Município;

Considerando o gozo de férias do dia 18 de julho de 2024 a 01 de agosto de 2024 do Procurador-Geral do Município o Dr. Melves Guilherme Genari, nomeado para um mandato de 02 (dois) anos pela Portaria nº 401, de 23 de abril de 2024;

Considerando o disposto no art. 2º da Portaria nº 401, de 23 de abril de 2024, e a necessidade de nomear pelo período de gozo de férias do Procurador-Geral titular um substituto para boa condução dos trabalhos da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear em substituição ao Dr. Melves Guilherme Genari – Procurador-Geral do Município, em decorrência de seu gozo de férias, pelo período de 18 de julho de 2024 a 01 de agosto de 2024, como Procurador-Geral Substituto a Drª Daniela Bottura Bueno Cavalheiro Colombo, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP nº 157.459, servidora pública municipal, lotada no cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico Municipal.

Parágrafo único. Em razão da nomeação em substituição prevista neste artigo, fica concedida, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 2.483, de 17 de março de 2020, a gratificação por direção e chefia da respectiva Procuradoria-Geral do Município o valor de 20% da referência Nível XI-A do quadro de vencimentos do Procurador Municipal, Anexo I, da referida lei, proporcional ao referido período da substituição.

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, Terra das Águas

Continuação da Portaria nº 539, de 18 de julho de 2024. **Fl. 02.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal "*Sebastião Antônio Zitto*", em 18 de julho de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em data supra.

LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração em Substituição

Quarta-feira, julho 17, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018221
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE IBIRA
CNPJ Ente Recebedor:	45.158.193/0001-41
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 101.232,40
Masked Input	101 232.40

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	FERNANDA MAROUELLI
Cargo	GESTORA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
Telefone	(17) 99757-2580
E-mail	convenios@ibira.sp.gov.brr
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	HEIDY CARLOS BERNARDO DE SOUZA
Cargo	SECRETÉRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
Telefone	(17) 35519-9000
E-mail	cultura@ibira.sp.gov.brr

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura, ocorrida em 18/04/2024 às dez horas e trinta minutos (10:30) no Auditório da Secretaria da Educação de Ibirá, com a presença dos 10 membros titulares e suplentes representantes municipais da:
- Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura; Unidades Escolares da Rede Pública Municipal; Secretaria Municipal de Educação; Loja Maçônica; Secretaria Municipal de Turismo; Artistas do Município, Associação Comercial e Industrial de Ibirá e Estabelecimento Musical da cidade.
Assunto: Deliberação acerca das tratativas sobre a destinação dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB do Ministério da Cultura do Governo Federal.
A reunião foi presidida pela suplente Fernanda Maria Bueno Marouelli, que passou apresentar um resumo da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, destacando seus objetivos e impactos na Cultura. Ato contínuo, os membros do Conselho Municipal de Cultura debateram sobre as ações propostas para aplicação dos recursos da PNAB no município da Estância Turística de Ibirá. Finalizando os debates, ficou deliberado que o Setor Municipal de Convênios efetuasse o remanejamento das indicações dos recursos formalizadas no Plano de Ação inicial, convertendo-os para a elaboração do PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos, nos termos do parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.ibira.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/3/pnab/

https://www.ibira.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/3166/conselho-municipal-de-cultura-se-reune-para-discutir-destinacao-de-recursos-da-lei-aldir-blanc/

https://www.instagram.com/p/C6Gun5YOpmj/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA%3D%3D

https://www.imprensaoficial.com.br/Certificacao/Certificador.aspx?link=%2f2024%2fmunicipios%2fmaio%2f08%2fpag_0010_58e790d520fc9c53d979b1dee9ba8b89.pdf&pagina=10&data=08/05/2024&caderno=municipios

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais" visando a revitalização, aquisição de mobiliário, e acervo bibliográfico para a Biblioteca Municipal "Monteiro Lobato	30.369,72	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/ modernizado	1	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio para manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas	65.801,06	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custo Operacional 5% - Consultoria Especializada	5.061,62	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão priorizados projetos que contemplem ações nas áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de assentamento, povos e comunidades tradicionais, reafirmando o compromisso com a inclusão cultural e a valorização da diversidade e assegurando o respeito e a valorização das expressões culturais autênticas e diversas, fundamentais para a construção de uma identidade nacional rica e plural.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

As ações afirmativas foram muito discutidas na Reunião do Conselho Municipal de Cultura, para a inclusão de uma série de ações afirmativas e medidas de acessibilidade, contribuindo para um ambiente cultural mais justo e representativo e garantindo a democratização e a inclusão no acesso à fruição e produção cultural. Haverá prioridades para projetos que contemplem os parâmetros da Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR MD33576I

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

ATOS DO EXECUTIVO
EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/24 – PROCESSO Nº 070/24.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá.
OBJETO: Aquisição de Cadeira de Transferência em Piscina.
Propostas devem ser enviadas por email até a data limite de 23/07/2024 às 16:00 horas (horário de Brasília). Informações e envio pelo email: licitacao1@ibira.sp.gov.br, Edital completo pelo site: www.ibira.sp.gov.br
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 18 de julho de 2024.
EDVARD ALBERTO COLOMBO – PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

ATOS DO EXECUTIVO
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 – PROCESSO Nº 066/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicado no D.O.E e D.O.U de 05/07/2024 foi alterado. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de tintas e demais materiais para pintura. Fica alterada a data da sessão, para o dia 01/08/2024 às 08:30 horas. Edital completo e alterações pelo site www.ibira.sp.gov.br. Os interessados em obter mais informações serão atendidos das segundas às sextas-feiras das 08:00 às 16:00 horas, pelo e-mail licitacao1@ibira.sp.gov.br, pelo telefone (17) 3551-9900, ou no Paço Municipal "Provisório", sito na Avenida Felix Haffid José Gattaz, nº 715, Centro, na cidade de Ibirá - SP, com o Sr. Mário César Guedes – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 18 de julho de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO – PREFEITO MUNICIPAL

.....

ATOS DO EXECUTIVO
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 – PROCESSO Nº 056/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicado no D.O.E de 14/06/2024 foi alterado. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de ração para cães. Fica alterada a data da sessão, para o dia 31/07/2024 às 08:30 horas. Edital completo e alterações pelo site www.ibira.sp.gov.br. Os interessados em obter mais informações serão atendidos das segundas às sextas-feiras das 08:00 às 16:00 horas, pelo e-mail licitacao1@ibira.sp.gov.br, pelo telefone (17) 3551-9900, ou no Paço Municipal "Provisório", sito na Avenida Felix Haffid José Gattaz, nº 715, Centro, na cidade de Ibirá - SP, com o Sr. Mário César Guedes – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 18 de julho de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO – PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA DE IBIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2023 A JUN/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	84.200,72	83.019,71	83.019,71	81.948,10	82.697,04	115.301,35	78.485,52	75.950,66	87.242,47	85.209,11	85.882,47	89.568,80	1.032.525,66	0,00
Pessoal Ativo	84.200,72	83.019,71	83.019,71	81.948,10	82.697,04	115.301,35	78.485,52	75.950,66	87.242,47	85.209,11	85.882,47	89.568,80	1.032.525,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.744,74	68.611,34	68.611,34	67.896,19	68.344,67	94.449,57	72.005,07	69.680,22	80.894,38	78.618,26	79.534,38	82.958,39	901.348,55	0,00
Obrigações Patronais	14.455,98	14.408,37	14.408,37	14.051,91	14.352,37	20.851,78	6.480,45	6.270,44	6.348,09	6.590,85	6.348,09	6.610,41	131.177,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	84.200,72	83.019,71	83.019,71	81.948,10	82.697,04	115.301,35	78.485,52	75.950,66	87.242,47	85.209,11	85.882,47	89.568,80	1.032.525,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.121.860,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	540.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	65.581.860,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.032.525,66	1,57
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.934.911,64	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.738.166,06	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.541.420,48	5,40

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA DE IBIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2023 A JUN/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

DORIVAL BORTOLIN	SILVIO TADEU GARCIA	JOSIMAR SALUSTIANO DE LIMA
Presidente	Tesoureiro	Responsável pelo Controle Interno

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA DE IBIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	66.121.860,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.581.860,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.581.860,59

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.032.525,66	1,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.934.911,64	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.738.166,06	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.541.420,48	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

DORIVAL BORTOLIN	SILVIO TADEU GARCIA	JOSIMAR SALUSTIANO DE LIMA
Presidente	Tesoureiro	Responsável pelo Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1184], CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA DE IBIRA